



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2434 / 2018

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 19.686.039/0001 - 32 no exercício de 2018, até o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

§1º - A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

§2º - Para liberação dos recursos de que trata esta Lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contribuição mencionada no artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

02.08.03.04.122.0023.2196 – Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG

3.3.70.41.00 Contribuições – R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de janeiro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino